

# Outras violências que as mulheres podem sofrer, além da doméstica:

## ASSÉDIO MORAL

Qualquer conduta que caracteriza comportamento abusivo, freqüente e intencional, através de atitudes, gestos, palavras ou escritos que ofendam a integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocando em risco o seu emprego ou piorando o seu ambiente de trabalho.

## ASSÉDIO SEXUAL

Definido como constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que o agente usa a sua posição superior de chefe ou sua influência, para obter o que deseja.

## ASSÉDIO NO TRABALHO

Quando a pessoa é exposta a uma situação constrangedora, abusiva ou inadequada. Se caracteriza pela importunação de alguém de forma abusiva. Ocorre com perseguição, propostas, declarações ou insistências, de forma virtual ou presencial.

## CRIME DE PERSEGUIÇÃO

Quando o ex-companheiro não aceita o fim da relação e persegue a ex-companheira, isso é crime. No Código Penal, esse comportamento é tratado no artigo 147-A. A perseguição ocorre, por exemplo, quando o ex-companheiro vai ao trabalho ou à casa da mulher sem autorização, faz ameaças ou monitora as redes sociais da ex-companheira de modo obsessiva.



## VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

É um tipo de violência contra a mulher, praticada por profissionais da saúde, caracterizada pelo desrespeito, abusos e maus-tratos durante a gestação e/ou no momento do parto, seja de forma psicológica ou física.

## VOCÊ SABIA QUE A LEI MARIA DA PENHA ASSEGURA DIREITO À VÍTIMA DE ACESSO INTEGRAL AOS SERVIÇOS DA DPE?

Tem a função de prestar assistência jurídica integral e gratuita às mulheres, independentemente de sua orientação sexual, garantindo o acesso e respeito aos seus direitos e garantias fundamentais.

## REDE DE PROTEÇÃO:



**DEFENSORIA ESPECIALIZADA  
DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS  
DIREITOS DA MULHER**

**(95) 2121-0264**

**CASA DA MULHER BRASILEIRA**  
**Rua Uraricoera, 919, Bairro São Vicente**

**DISQUE  
190**  
Para emergências

**LIGUE  
180**  
Central de Atendimento à Mulher

**DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS  
100**



**Lei Maria da Penha:  
E OS DIREITOS  
DAS MULHERES!**



## LEI MARIA DA PENHA – 11.340/2006

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.



### O QUE É VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER?

É qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, psicológico ou sexual, contra a mulher, na esfera pública ou privada, em razão do vínculo de natureza familiar ou afetiva.

(Lei 11.340/2006 / Lei Maria da Penha)

### ONDE OCORRE A VIOLENCIA DOMÉSTICA?

Pode ocorrer no ambiente doméstico, familiar, e também, em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de morarem na mesma casa ou de laço de parentesco entre os envolvidos.

### Você sabe o que é VIOLENCIA DE GÊNERO?



A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual. Historicamente, dada as relações desiguais, as mulheres são as mais atingidas pela violência de gênero.



# 5 Tipos de violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha:

1

**Violência Física:** qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher;

2

**Violência Psicológica:** É toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa;

3

**Violência Moral:** é a ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação;

4

**Violência Patrimonial:** é a retirada de bens, objetos, documentos, pertencentes à mulher, privando-a do direito de livre dispor sobre seus pertences.

5

**Violência Sexual:** quando a mulher é obrigada a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal; Impedida adotar métodos contraceptivos e de controle de natalidade.



## O QUE SÃO MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA?



São medidas de caráter emergencial e cautelar, com o objetivo de evitar a continuidade da prática de violência contra a mulher.

Dentre as principais medidas estão:

- O afastamento do agressor do lar;
- A proibição de contato com a vítima e seus familiares;
- Matrícula de filhos na Escola próxima à residência da Vítima;
- Prestação de alimentos provisórios, entre outras.



Em alguns casos, o ciclo da violência termina com o feminicídio, que é o assassinato da vítima.